



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000611-42.2023.5.02.0003**

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/05/2023

Valor da causa: R\$ 140.903,96

Partes:

RECLAMANTE: RAQUEL DOS SANTOS SOUZA ARAUJO

ADVOGADO: MANOEL SOUZA NETO

RECLAMADO: IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

ADVOGADO: HUGO LISBOA BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO: VALDEMIRO SANTIAGO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: HUGO LISBOA BATISTA DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª Vara do Trabalho de São Paulo
ATOrd 1000611-42.2023.5.02.0003
RECLAMANTE: RAQUEL DOS SANTOS SOUZA ARAUJO
RECLAMADO(A): IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS E OUTROS

(2)

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 18 de julho de 2023, na sala de sessões da MM. 3ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho FERNANDA ZANON MARCHETTI, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 1000611-42.2023.5.02.0003, supramencionada.

Às 11:33, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte reclamante RAQUEL DOS SANTOS SOUZA ARAUJO, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). MAURICIO DE LIMA CAMARGO, OAB 249803/SP.

Presente a parte reclamada IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) MARIA DE MORAIS REIS AVELINO, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). JULIANA MENDES DA SILVA, OAB 348347/SP.

Presente a parte reclamada VALDEMIRO SANTIAGO DE OLIVEIRA, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) MARIA DE MORAIS REIS AVELINO, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). JULIANA MENDES DA SILVA, OAB 348347/SP.

Os documentos faltantes referentes à representação processual das partes (preposição, procuração, substabelecimento e/ou atos constitutivos) deverão ser juntados no processo eletrônico no prazo de 5 dias.

Pretensão do(a) reclamante: R\$ 40.000,00.

Proposta da reclamada: R\$ 30.000,00.

Sugestão do Juízo: R\$ 35.000,00, aceita pelo reclamante.

INCONCILIADOS

O(A) reclamante desistiu da ação quanto ao pedido de adicional de periculosidade. A(s) reclamada(s) não se opõe(m).

Homologa-se a **DESISTÊNCIA** para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC, quanto ao pedido de adicional de periculosidade.

Deferida a juntada de defesa(s) com documentos pela(s) reclamada(s), cujo sigilo é retirado neste ato. O(A) reclamante deverá se manifestar acerca da(s) defesa(s) até **25/07/2023**, sob pena de preclusão (CPC/15, arts. 350, 351, 430 e 436).

Depoimento pessoal do(a) reclamante: que a depoente trabalhava no departamento jurídico.

Nada mais _____

Por se tratar de pergunta genérica, resta(m) indeferida(s) a(s) seguinte(s) pergunta(s) do(a) advogado(a) do(a) reclamada, sob protestos: *"como foi o dia da greve?"*.

Depoimento pessoal do(a) preposto(a) dos reclamados: que, em razão da pandemia, houve atraso nos pagamentos das mensalidades do convênio médico da reclamante; que o 2º reclamado não pediu para dispensar os grevistas; que a depoente desconhece ter o 2º reclamado chamado os grevistas de pessoas imundas, incrédulas, avarentas e endemoniadas; que a depoente desconhece terem as reclamadas convocado terceirizados e os funcionários do Rio de Janeiro para substituírem os grevistas.

Nada mais _____

Única testemunha do(a) reclamante: TALITA OLIVEIRA SANTOS, identidade nº 50386035-9 SSP/SP, solteiro(a), nascido(a) em 14/09/1991, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, residente e domiciliado(a) na RUA PROFESSORA EDNEIA ATAB, 230, SÃO PAULO/SP. Advertida e compromissada. **Depoimento:** que a depoente trabalhou na 1ª reclamada de 2010 a março de 2023; que a depoente participou de todos os movimentos grevistas em razão de atrasos nos pagamentos, nas mensalidades do convênio médico e nos benefícios (vale-transporte, vale-refeição), atraso no 13º salário e férias; que o 2º reclamado, durante um culto, em que estavam presentes milhares de pessoas, disse que os funcionários que estavam em greve não eram

dignos de trabalharem lá, que eram ingratos, que os jogadores de futebol têm salários atrasados por 5 meses e os funcionários da 1ª reclamada não podiam aguardar 5 dias, que mandaria todos os funcionários embora em razão dos grevistas e terceirizaria tudo; que, além dos fatos declinados, não recorda de nenhum outro; que a reclamante também participou de todos os movimentos grevistas; que a grande maioria dos funcionários que participaram da 1ª greve foi dispensada; que, após as palavras do 2º reclamado no culto, os funcionários grevistas foram abordados pelos fiéis da 1ª reclamada, com os dizeres "você vão para o inferno, vão pagar muito caro pelo falso testemunho que estavam fazendo na rua, pois o apóstolo já havia dito que era tudo mentira".

Nada mais _____

A requerimento da patrona da reclamada, consigno que, em razão da queda de sua conexão, não pode ofertar contradita sob o argumento de a testemunha mover ação em face dos reclamados e ter atuado como testemunha em outras reclamações trabalhistas.

Registre-se que, assim como o patrono da reclamante se manifestou, esta magistrada tem a lembrança de que a conexão da patrona dos reclamados quando já iniciado o depoimento das testemunhas.

Registre-se que, após a manifestação do patrono da reclamante, a patrona dos reclamados informou que antes da sua queda não estava conseguindo ouvir o depoimento da testemunha.

A reclamada desiste da oitiva de sua testemunha.

A partes não têm outras provas a produzir em audiência. Fica encerrada a instrução processual.

Facultada às partes a apresentação de razões finais escritas no prazo comum de 5 dias, sob pena de preclusão.

Conciliação final rejeitada.

Designa-se audiência de **JULGAMENTO** para o dia **17/08/2023**, até as **23h59min**. As partes tomarão ciência da sentença por publicação na imprensa oficial.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às **12:20** .

Nada mais.

FERNANDA ZANON MARCHETTI
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *MANOEL PEREIRA PORTELA*, *Secretário(a) de Audiência*.



Campanha CNJ - "Se Renda à Infância - As diferentes infâncias precisam de você"
(Confira em: <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/destinacao-do-ir-para-campanha-se-renda-a-infancia-pode-ser-realizada-ate-31-5>)

